



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 137/2022 – Do Executivo – Cria 26 (vinte e seis) vagas de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (duas) vagas do cargo de Servente e 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A, cria 11 (onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Analisando o referido projeto, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável a sua aprovação.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

RAIMUNDO RUI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 137/2022 – Do Executivo – Cria 26 (vinte e seis) vagas de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (duas) vagas do cargo de Servente e 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A, cria 11 (onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDÉS

PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

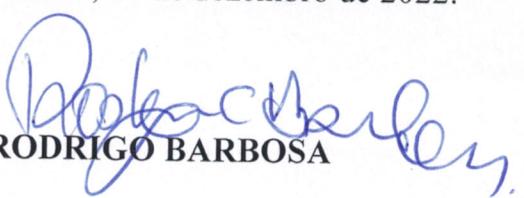
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 137/2022 – Do Executivo – Cria 26 (vinte e seis) vagas de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (duas) vagas do cargo de Servente e 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A, cria 11 (onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Analisando o referido documento, somos de parecer favorável à sua aprovação.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de dezembro de 2022.


RODRIGO BARBOSA


LUIZ PARAKI


CLAUDINEI DAMALIO

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 137/2022 – Do Executivo – Cria 26 (vinte e seis) vagas de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (duas) vagas do cargo de Servente e 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A, cria 11 (onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 137/2022

22 de dezembro de 2022.

Of. GAB. nº **882/2022**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar que cria 26 (Vinte e seis) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (Seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (Duas) vagas do cargo de Servente e 02 (Duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A, cria 11 (Onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

COMISSÕES

Jurídico
Educação

Finanças
Saúde

DATA, 27/12/22

PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

27/12/22

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

23/12/22

Luis
funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

2022

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa com a criação de 26 (vinte e seis) vagas do cargo de assistente de desenvolvimento da infância, 6 (seis) vagas do cargo de cozinheiro, 2 (duas) vagas do cargo de servente, 2 (duas) vagas do cargo de ajudante de serviços gerais e 11 (onze) vagas do cargo de auxiliar administrativo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e está compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João da Boa Vista, 22 de dezembro de 2022.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 137/2022

“Cria 26 (Vinte e seis) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (Seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (Duas) vagas do cargo de Servente e 02 (Duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A, cria 11 (Onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.”

Art 1º - Ficam criadas 26 (vinte e seis) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (duas) vagas do cargo de Servente e 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992

Art. 2º - Ficam criadas 11 (onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (22.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

2022

JUSTIFICATIVA:

O expressivo aumento da demanda por serviços públicos na área da Educação torna imprescindível o aumento do quadro de apoio escolar, visando a contratação de pessoal efetivo, consequente prestação dos serviços supracitados e garantia de acesso aos direitos sociais à população, bem como da correta manutenção dos próprios municipais.

Importante salientar que esse Projeto de Lei não acarretará aumento de despesas em sua totalidade, posto que as contratações ocorrerão conforme necessidade e mediante criteriosa análise do Departamento de Recursos Humanos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação dos nobres Vereadores, solicitando vossa colaboração no sentido de aprovar a criação de vagas aqui pleiteada.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (22.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em atendimento a vossa solicitação e em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, bem como às metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO emitimos o presente parecer, considerando, para tanto, os seguintes dados:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 16 e 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil¹.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

X	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).
	Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).

FINALIDADE

Criação de 26 (vinte e seis) vagas do cargo de assistente de desenvolvimento da infância, 6 (seis) vagas do cargo de cozinheiro, 2 (duas) vagas do cargo de servente, 2 (duas) vagas do cargo de ajudante de serviços gerais e 11 (onze) vagas do cargo de auxiliar administrativo

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo. Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Atendimento das adequações que se fazem necessárias em relação às disposições e limites constitucionais, assim como àqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QTDE.	PERÍODO	VENCIMENTOS E VANTAGENS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ¹	VALOR TOTAL MENSAL
Assistentes de Desenvolvimento da Infância	26	Janeiro a Junho	R\$ 54.212,34	R\$ 11.926,72	R\$ 13.000,00	R\$ 79.139,06
		Julho a Dezembro	R\$ 55.296,54	R\$ 12.165,40	R\$ 14.300,00	R\$ 81.761,94
Servente	2	Janeiro a Junho	R\$ 3.703,18	R\$ 814,70	R\$ 1.000,00	R\$ 5.517,88
		Julho a Dezembro	R\$ 3.777,24	R\$ 831,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.708,24
Ajudante de Serviços Gerais	2	Janeiro a Junho	R\$ 3.703,18	R\$ 814,70	R\$ 1.000,00	R\$ 5.517,88
		Julho a Dezembro	R\$ 3.777,24	R\$ 831,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.708,24
Cozinheiro	6	Janeiro a Junho	R\$ 11.916,72	R\$ 2.621,70	R\$ 3.000,00	R\$ 17.538,42
		Julho a Dezembro	R\$ 12.155,04	R\$ 2.674,14	R\$ 3.300,00	R\$ 18.129,18
Auxiliar Administrativo	11	Janeiro a Junho	R\$ 23.181,62	R\$ 5.099,93	R\$ 5.500,00	R\$ 33.781,55
		Julho a Dezembro	R\$ 23.645,16	R\$ 5.201,90	R\$ 6.050,00	R\$ 34.897,06
TOTAL		Janeiro a Junho	R\$ 96.717,04	R\$ 21.277,75	R\$ 23.500,00	R\$ 141.494,79
		Julho a Dezembro	R\$ 98.651,22	R\$ 21.703,44	R\$ 25.850,00	R\$ 146.204,66

ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL) – JANEIRO A JUNHO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	PROVISÃO MENSAL DE 13º - 1/3 DE FÉRIAS E CHEQUE FÉRIAS	PREVISÃO TOTAL MENSAL
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 96.717,04	R\$ 16.119,68	R\$ 112.836,72
Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 21.277,75	R\$ 1.773,28	R\$ 23.051,03
Auxílio Alimentação	R\$ 23.500,00	-----	R\$ 23.500,00
Total	R\$ 141.494,79	R\$ 17.892,96	R\$ 159.387,75

*L
f*



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL) – JUNHO A DEZEMBRO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	PROVISÃO MENSAL DE 13º - 1/3 DE FÉRIAS E CHEQUE FÉRIAS	PREVISÃO TOTAL MENSAL
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 98.651,22	R\$ 16.442,00	R\$ 115.093,22
Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 21.703,44	R\$ 1.808,57	R\$ 23.512,01
Auxílio Alimentação	R\$ 25.850,00	-----	R\$ 25.850,00
Total	R\$ 146.204,66	R\$ 18.250,57	R\$ 164.455,23

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

[Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes]

MÊS/ANO	2023	2024	2025
JANEIRO	R\$ 159.387,75	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
FEVEREIRO	R\$ 159.387,75	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
MARÇO	R\$ 159.387,75	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
ABRIL	R\$ 159.387,75	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
MAIO	R\$ 159.387,75	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
JUNHO	R\$ 159.387,75	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
JULHO	R\$ 164.455,23	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
AGOSTO	R\$ 164.455,23	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
SETEMBRO	R\$ 164.455,23	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
OUTUBRO	R\$ 164.455,23	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
NOVEMBRO	R\$ 164.455,23	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
DEZEMBRO	R\$ 164.455,23	R\$ 170.211,16	R\$ 175.487,71
TOTAL	R\$ 1.943.057,88	R\$ 2.042.533,92	R\$ 2.042.533,92

Projeção IPCA - Banco Central 16/12/2022 (2024 – 3,50% 2025 – 3,10%)

k

L



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



FONTE DE RECURSOS

X	01 – Tesouro	X	05 – Transferências e convênios Federais Vinculados
X	02 – Transferências e convênios estaduais vinculados		06 – Outras Fontes de Recursos
	03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados		07 – Operações de Crédito
	04 – Recursos próprios da Administração Indireta		

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	X	ADEQUADA		INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	X	ADEQUADA		INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	X	ADEQUADA		INADEQUADA
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			

f

1



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Atual ²	R\$ 445.891.809,26
Despesa com Pessoal Atual ²	R\$ 186.319.155,28
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal ²	41,79%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2023 ³	R\$ 466.950.150,00
Despesa com pessoal prevista para 2023	R\$ 195.672.376,88
Acréscimo nos gastos com o aumento de despesa proposto para o exercício financeiro de 2023 ^{1,4}	R\$ 1.646.957,88
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2023 com o aumento proposto	R\$ 197.319.334,76
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2023	42,26%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2024 ³	R\$ 494.195.900,00
Despesa com pessoal prevista para 2024 ^{1,4}	R\$ 204.242.386,99
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2024	41,33%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2025 ³	R\$ 525.731.800,00
Despesa com pessoal prevista para 2025 ^{1,4}	R\$ 210.573.900,99
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2025	40,05%

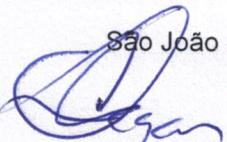
¹Na previsão de impacto sobre a receita corrente líquida, não foi considerado o valor do auxílio-alimentação, visto que o mesmo não incide no índice de aplicação com pessoal.

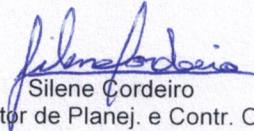
²Receita corrente líquida e despesa com pessoal atual, informada pelo Setor de Contabilidade - Situação em 31/08/2022

³Dados obtidos nos anexos do PPA 2022-2025 (Atualizados – LDO 2023)

⁴Projeção IPCA - Banco Central 16/12/2022 (2024 – 3,50% 2025 - 3,10%)

São João da Boa Vista, 22 de dezembro de 2022.


Diogo Leonel das Chagas
Diretor do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

São João da Boa Vista, 01 de dezembro de 2022.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal